CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 - MODALIDADE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Pedido de esclarecimento recepcionado em 24/03/2025.

A PRODEMGE responderá aos Proponentes interessados pelo endereço eletrônico utilizado para o encaminhamento e publicará seu conteúdo no sítio eletrônico, conforme dispõe a clausula 14.17 do Edital.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamento 01:

As proponentes devem apresentar uma arquitetura e uma proposta de preços ou apenas o formulário de PMI e os documentos exigidos?

RESPOSTA:

Neste momento, os proponentes devem apresentar a manifestação de interesse contendo o detalhamento e a proposta de utilização em conjunto com a PRODEMGE de cada uma das soluções de TI ofertadas, seu público e mercado alvos, benefícios esperados na aplicação das soluções, formas de comercialização dos produtos e seus respectivos preços detalhados com e sem impostos, eventual incidência de variação cambial, além de informações fiscais do proponente, como sua composição acionária, documentos públicos como Demonstrações de Resultados dos últimos 3 exercícios fiscais, Balanços Patrimoniais, contrato social com as últimas alterações para o atendimento ao objeto constante neste Edital e o Termo de Confidencialidade.

Questionamento 02:

A solução apresentada deve operar em nuvem híbrida da PRODEMGE? Em caso afirmativo, a PRODEMGE assumirá todos os custos de consumo de nuvem e licenças?

RESPOSTA:

A solução apresentada deve, sempre que possível, operar em nuvem híbrida, podendo utilizar nuvem pública à parte, à critério exclusivo Prodemge. Nesse caso, o modelo de custos, despesas e receitas será discutido na fase de elaboração do plano de negócios.

Questionamento 03:

No contexto da apresentação da solução, os treinamentos e capacitações técnicas deverão ser oferecidos à equipe da PRODEMGE? Se sim, qual o número de alunos, turmas, carga horária mínima e formato (remoto ou presencial)?

RESPOSTA:

Não. Os treinamentos e capacitações técnicas, de acordo com o objeto do Edital, são para formação de mão de obra de TI no Estado de Minas Gerais, abertos ao público. Não já previsão de número de alunos, turmas e nem carga horária mínima. O formato pode ser sugerido pelo proponente e ficará a cargo da Prodemge avaliar todos esses aspectos. Para as soluções apresentadas pelos proponentes, poderão ser propostas capacitações ao corpo técnico da

Prodemge de acordo com o que o Proponente entenda como adequada a transferência de tecnologia.

Questionamento 04:

Referente ao item 7.4.3 do edital, onde se diz que a plataforma MG API, desenvolvida e mantida pela PRODEMGE, possa ser utilizada para realizar as integrações entre as soluções mantidas atualmente e aquelas que vierem a ser objeto de contratação. Em caso da oferta de uma solução da CLARO ter a necessidade de integrações com o sistema Prodemge; será permitido o uso e ou consumo da MG API, correto entendimento? Ou seja, esta MG API já existe e podemos utilizá-la?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 05:

Através do item 4. Justificativa, onde diz: A realização do presente PMI permitirá à PRODEMGE expandir sua velocidade e capacidade de entrega de soluções para demandas não atendidas de clientes atuais e potenciais da área pública do Estado de Minas Gerais e até de outros entes da federação. O escopo dos serviços, abrange somente o Estado de Minas Gerais? Se não, quais seriam estes outros entes de federação?

RESPOSTA:

A Prodemge pode atender a qualquer órgão público, de qualquer poder ou esfera. No entanto, o objetivo principal é atender os munícipios, órgãos e instituições de Minas Gerais.

Questionamento 06:

Conforme Item 9.0 sobre - Apresentação da Manifestação do Interesse, a contratada deverá apresentar uma proposta de solução e utilização contendo os benefícios esperados, o público e mercado alvo, entre outros tão como a parte comercial, no entanto não é solicitado nenhum formato obrigatório e ou planilha de preços, ou seja, o formato está em aberto. Entendemos que a contratada deverá apresentar a solução técnica e preços da melhor forma para a Prodemge. Correto entendimento?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 07:

Não identificamos no documento Edital CM02-25.pdf, nenhum prazo envolvido, para prestação dos serviços nos aspectos da manutenção para continuidade das aplicações ofertadas, existe alguma expectativa?

RESPOSTA:

Após a análise das soluções pela Prodemge, caso sejam selecionadas, os aspectos citados serão tratados junto ao proponente no plano de negócios.

Questionamento 08:

Conforme consta no objeto do PMI, todas as soluções devem obrigatoriamente agregar funcionalidades de Inteligência Artificial (IA)?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 09:

Na justificativa de promoção do PMI (item 4) é citado o interesse em evoluir um pacote de serviços para municípios. O foco do edital é o atendimento a municípios?

RESPOSTA:

O objetivo principal é atender os munícipios, órgãos e instituições de Minas Gerais. No entanto, a Prodemge pode atender qualquer órgão público, de qualquer poder ou esfera.

Questionamento 10:

Quais as principais demandas não atendidas de clientes atuais e potenciais? Existe uma relação de soluções de atendimento prioritário? Poderiam apresentar essas áreas?

RESPOSTA:

Devido ao caráter estratégico dessa informação para a Prodemge, nos reservamos o direito de não divulgá-la. Em fase posterior essas informações poderão ser compartilhadas após assinatura do termo de confidencialidade.

Questionamento 11:

Quais as principais áreas onde se pretende fazer a capacitação de pessoas?

RESPOSTA:

Treinamento e capacitação técnica na área de tecnologia da informação em geral, bem como nas soluções ofertadas pelo proponente e pela Prodemge.

Questionamento 12:

O PMI faz referência a adoção de soluções inovadoras com custo distribuído. Poderiam detalhar o entendimento desse custo distribuído? Como foi pensada essa implementação?

RESPOSTA:

Os custos de prestação de serviços para os clientes serão distribuídos entre a Prodemge e Parceiro e detalhados na fase de elaboração do plano de negócios.

Questionamento 13:

O documento solicita a apresentação de preços detalhados COM e SEM impostos. Os preços da solução serão aqueles pagos pela contratante (PRODEMGE) ou os valores finais para o órgão que utilizará a solução? Caso o valor seja para o cliente final, como será a estrutura de precificação envolvendo a parceria com a PRODEMGE?

RESPOSTA:

O proponente deverá apresentar os valores que comporão o preço final da solução a ser pago pelo cliente final, que será posteriormente composto com os valores Prodemge, caso a solução seja selecionada.

Questionamento 14:

Como podemos entender a avaliação de organização de empresa por critérios geográfico ou funcional, descrito no item 10.3.10?

RESPOSTA:

Critério geográfico é a capilaridade, ou seja, presença da empresa nas diversas regiões do estado de Minas Gerais. Para o critério funcional a Prodemge irá avaliar se a estrutura organizacional indica eficiência e capacidade de atendimento ao cliente.

Questionamento 15:

Após a fase de seleção das propostas e aprovação das soluções, como se dará a contratação pelos órgãos públicos? Como será definido o orçamento para esse projeto?

RESPOSTA:

Os órgãos públicos contratarão a Prodemge. O planejamento e orçamento serão definidos previamente para cada projeto, após a assinatura do contrato de parceria.

Questionamento 16:

Como se dará a celebração de contrato (10.5)? Como serão definidos os valores envolvidos?

RESPOSTA:

As parcerias previstas em Lei possuem características próprias, sendo uma delas, a possibilidade de diálogo posterior a fase editalícia. Nesse momento serão discutidos no bojo do contrato os valores de cada parte.

Questionamento 17:

O item 12.2 cita contratações por meio de licitações ou parcerias de negócios. Como serão essas parcerias? Como será a forma de remuneração?

RESPOSTA:

As parcerias de negócio se diferem das licitações, pois não tratam de contrato de fornecimento de bens e serviços. Os parceiros formam um negócio em conjunto, onde compartilham receitas, riscos e investimentos. Essa forma de associação deverá ser feita na fase do plano de negócio, que definirá também a forma de remuneração dos parceiros e da Prodemge.